

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

Trata o presente de Relatório de Habilitação relativo a licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, que trata o Edital nº 001/2008, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de rede elétrica, reparo geral em banheiros, remanejamento e/ou instalação de divisórias, instalação de rede de dados e voz e reparo em condicionador de ar central e duto de ar, processo nº 378/07.

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2008, na sala de reuniões da VALEC, situada na Avenida Marechal Floriano nº 45, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro, a Comissão Permanente de Licitações, recebeu os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços. Compareceram e entregaram propostas as seguintes empresas: **RAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;** e **F.L ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.**

1. Em prosseguimento a sessão foram abertos os envelopes de n.º 01, contendo os Documentos de Habilitação.
2. Os Documentos de Habilitação foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.
3. Prosseguindo com os trabalhos internos, a Comissão passou então para análise dos Documentos de Habilitação apresentados para atestar se os mesmos estavam substancialmente de acordo com os itens 3.3, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.2.1, 3.3.2.2, 3.3.2.3, 3.3.2.4, 3.3.2.5 11.1 e 11.2 do Edital.
4. Em decorrência das análises efetuadas, foi constatado o seguinte:

- 1) A empresa **F.L ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.**, não atendeu ao item 3.3.2.3, alínea "b" – Regularidade Fiscal, onde apresentou Certidão de regularidade estadual em desacordo com a Resolução conjunta PGE/SER nº 33/2004; Não atendeu também ao item 3.3.2.4, alínea "c" Comprovação de possuir em



seu quadro permanente profissional de nível superior, RT detentor de atestado de capacidade técnica para os serviços de Lote 1) instalação de rede elétrica; instalação de sistema de ar condicionado central; Lote 2) instalação de rede de dados e voz; instalação de central telefônica; Desta forma, fica a empresa considerada **INABILITADA** para este processo licitatório.

- 2) Quanto a empresa **RAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, a mesma fica considerada **HABILITADA**, por atender a todos os itens exigidos para Habilitação no presente processo licitatório.

Brasília, 13 de fevereiro de 2008



Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente



Augusto Cezar Alves de Pinho
Membro



Wagner Antunes Ayres
Membro



André Alves Cunha
Membro